



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

APROVADO

15ª Sessão Ordinária - 19/05/2026

Presidente: MIRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 111/2026

PROJETO DE LEI Nº 029/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | | | | |
|-----|-----------------------|-----|---|--------------|--|--|
| 02 | 08 | 08 | FUNDEB 70% | | | |
| 682 | 12.365.0022.2183.0000 | | Educação Infantil - Fundeb 70% Creche | 290.234,38 | | |
| | 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | FR.: 0 02 00 | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 2.546 | | |
| | 266 | 025 | Recursos Escola em tempo integral 2025 | | | |
| 02 | 08 | 09 | FUNDEB 30% | | | |
| 683 | 12.365.0022.2186.0000 | | Educação Infantil - Fundeb 30% Creche | 139.121,05 | | |
| | 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | FR.: 0 02 00 | | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: 2.546 | | |
| | 266 | 025 | Recursos Escola em tempo integral 2025 | | | |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ \$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.879, de 10 de dezembro de 2025, referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.875, de 26 de novembro de 2025, para o quadriênio de 2026-2029,



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1EFB-097C-1BB6-37C1



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

referente ao exercício programa 2026, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0022 denominado Educação inovadora de Qualidade e Acessível, com valor inicial previsto em R\$ 94.507.952,30 (noventa e quatro milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 429.355,43 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de maio de 2026.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1EFB-097C-1BB6-37C1



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 29/2026, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 429.355,43, destinado à utilização dos recursos do ETI - Escola em Tempo integral, a fim de se efetuar a correta aplicação dos recursos oriundos da complementação competente. Tais recurso são de autorização para utilização em custeio das atividades da escola em tempo integral objetivando viabilizar e ampliar o programa.

Ressalta-se ainda que tais recursos serão utilizados em suas proporções para aquisição de material de limpeza muito utilizado nas creches municipais e no custeio dos profissionais da área.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

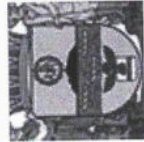
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333
45321460/0001-50

Exercício: 2026

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 01/01/2026

| JG RECURSO | BANCO | CONTA | DET. | F.IduF.Gru | F.Cód | V.Gru | V.Cód | DESCRIÇÃO | PLANO TCE | SALDO |
|------------|--------|---------|------|------------|-------|-------|---------|-----------|-----------------|------------|
| 1 FUNDEB | BRASIL | 16040-7 | 1 | 0 | 02 | 00 | 261 000 | FUNDEB | 111110200 | 431.140,97 |
| | | | | | | | | | CONTA ÚNICA (F) | 431.140,97 |

TOTAL GERAL

IBITINGA, 01 de janeiro de 2026

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR - CRC: 1SP264045/O-1/SP

GABRIELA VERIDIANO
TESOUREIRA





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as **17 horas do dia 18/05/2026.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seu projeto de maneira virtual em seu site oficial, sendo esta medida divulgada, também, no Diário Oficial do Município, página Oficial da Prefeitura no site: www.ibitinga.sp.gov.br.

O projeto em discussão foi:

PROJETO DE LEI Nº 029/2026 -> **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados ao custeio das atividades da escola em tempo integral e dá outras providências.**

Não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Ibitinga, 18 de Maio de 2026.



Lilson Aparecido Chinelato Mattioli
Diretor de Orçamento e Receita





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1EFB-097C-1BB6-37C1